

## LEI Nº 5.208, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Revoga a Lei nº 5.074, de 27 de agosto de 2015, que autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de área pública em favor da Associação Amigos do Jardim Bom Recanto.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.929/2014, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente L E I:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.074, de 27 de agosto de 2015, que autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, de área pública em favor da Associação Amigos do Jardim Bom Recanto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 24 de março de 2017.

ATILAJACOMUSSI

Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK Secretário de Assuntos Jurídicos

ANTONIO VIRGÍNIO DE HOLANDA Secretário de Planejamento Urbano

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica 

> JOÃO EDUARDO GASPAR Respondendo interinamente pela Chefia do Gabinete